

**EDITAL 030/2021/Direção Geral/UDESC Oeste****RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MPEAPS) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENf.**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste/CEO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), resolve abrir inscrições para credenciamento de docentes permanentes para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (MPEAPS), conforme previsto no Regimento do PPGENf, Resolução 01/2017 e na Resolução 01/2021 do PPGENf que Altera a Resolução 01/2017 PPGENf de 25 de setembro de 2017, que dispõe e regulamenta os critérios de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGENF; e em acordo às diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA\\_ENFERMAGEM\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf)).

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Período de inscrição: 08 de outubro a 15 de novembro de 2021.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do pedido de credenciamento e anexados demais comprovantes de acordo com o item 1.3 deste edital, enviados exclusivamente pelo link <https://forms.office.com/r/Y1A13UcGSx>

1.3 Documentos requeridos:

- 1.3.1 Requerimento de inscrição preenchido no formulário (*Microsoft forms*), indicando uma das linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica, para credenciamento.
- 1.3.2 Cópia do Currículo modelo Lattes no formato PDF, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão ABNT atualizado até dezembro de 2020.
- 1.3.3 Cópia dos documentos comprobatórios ou indicação dos hiperlinks de acesso aos mesmos, referentes aos itens indicados no Anexo I, juntados em um único documento no formato PDF, dispostos rigorosamente na sequência apresentada no Anexo I e relativos ao período 2017 a 2020. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas ou com possibilidade de auditoria e no formato indicado neste edital.
- 1.3.4 Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no departamento de origem.
- 1.3.5 Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no departamento de origem.

**EDITAL 030/2021/Direção Geral/UDESC Oeste**

RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MPEAPS) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENf.

- 1.3.6 Cópia do espelho ou indicar link que comprove estar cadastrado em um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e vinculado a UDESC.
- 1.3.7 Declaração que comprove dedicação de pelo menos, 12 horas semanais junto ao curso de pós graduação em Enfermagem, para atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, emitida pela coordenação do PPGEnf.
- 1.4A Comissão de Recredenciamento, após o término do período indicado, procederá a homologação das inscrições. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 19 de novembro de 2021, na página do PPGEnf:

<https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes>.

## **2- DO RECREDENCIAMENTO**

- 2.1. O recredenciamento como docente permanente do PPGEnf será para o Quadriênio 2021-2024.
- 2.2. Para solicitação de recredenciamento, na avaliação do desempenho docente, serão consideradas as atividades realizadas no período entre 2017 e 2020.
- 2.3. São critérios de recredenciamento para docente permanente:
- a) Ser docente efetivo e estável do quadro da UDESC, pertencente ao quadro de docentes permanentes credenciados no PPGEnf, que completaram o primeiro quadriênio nesta função.
- b) Apresentar desempenho compatível às diretrizes da CAPES e do PPGEnf, mantendo aderência de suas atividades docentes e produção intelectual à linha de pesquisa/atuação científica tecnológica e área de concentração do PPGEnf, conforme critérios relacionados no quadro do Anexo I.

## **3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

3.1 A avaliação das solicitações de recredenciamento será realizada por uma comissão composta por três docentes permanentes do PPGEnf e um membro externo:

- Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy (UDESC) (presidente, UDESC)
- Profa. Dra. Silvana dos Santos Zanotelli (permanente, UDESC)
- Prof. Dr. Rafael Gue Martini (permanente, UDESC)
- Profa. Associada Vera Lucia Pamplona Tonete (membro externo, UNESP/Botucatu)

3.2 O parecer da Comissão sobre cada processo de recredenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 – CONSEPE) e (Resolução 01/2020 – Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde) e as diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020

([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA\\_ENFERMAGEM\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf)). (Anexo I);

3.3 O resultado final será publicado até o dia 02 de dezembro de 2021.

3.4 Será reconhecido o docente permanente que atender totalmente ou parcialmente a 80% dos critérios relacionados no quadro do Anexo I. O docente que não atingir o percentual estabelecido neste item será automaticamente credenciado como docente colaborador.

### 3.5 Cronograma de Seleção:

| ETAPA                            | DATA                                                                |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                       | De 08/10/2021 a 15/11/2021                                          |
| Homologação das inscrições       | Até 16/11/2021                                                      |
| Prazo de recurso                 | Até dois dias úteis após a publicação da homologação das inscrições |
| Homologação final das inscrições | Até 19/11/2021                                                      |
| Parecer final da Comissão        | Até 26/11/2021                                                      |
| Prazo de recurso                 | Até dois dias úteis após a publicação do parecer final da comissão  |
| Resultado final                  | Até 02/12/2021                                                      |

## 4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa.

4.2. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifiquem, e deverão ser encaminhados via e-mail ([ppgenf.ceo@udesc.br](mailto:ppgenf.ceo@udesc.br)) no formato PDF, até as 23h59 da data limite de entrega do pedido.

4.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos.

4.4. Não serão admitidos, recursos por outro meio que não os previstos neste Edital.

4.5. As instâncias de recursos seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O foro para dirimir qualquer questão do processo de reconhecimento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó, SC, 06 de outubro de 2021.

**Profa Dra. Edlamar Kátia Adamy**  
Presidente da Comissão de  
Reconhecimento PPGENF

**Prof. Dr. Aleksandro Schafer da Silva**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UDESC Oeste

**Prof. Dr. Cleuzir da Luz**  
Diretor Geral  
UDESC Oeste



**ANEXO I**
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO PERÍODO 2017-2020\***
**CPF do candidato (a):** \_\_\_\_\_

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Atendeu totalmente</b> | <b>Atendeu parcialmente</b> | <b>Não atendeu</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Publicação de dois artigos em periódicos de circulação internacional da área da enfermagem (JCR – Web of Science ou CiteScore – SCOPUS), vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                             |                    |
| Publicação de quatro artigos em periódicos de circulação nacional ou internacional da Área da Enfermagem (Índice h5 – Google Acadêmico, JCR – Web of Science ou CiteScore – SCOPUS), vinculados à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e à área de concentração do PPGEnf<br>Obs: Poderá haver a substituição de um artigo por publicação/organização de livro classificado de L1 a L3 vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf |                           |                             |                    |
| Publicação de dois artigos com discente de graduação ou do PPGEnf ou egresso do PPGEnf, em periódico de circulação nacional ou internacional da Área da Enfermagem (Índice h5 – Google Acadêmico, JCR – Web of Science ou ASJC – SCOPUS) vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                           |                           |                             |                    |
| Publicação de quatro produções técnicas/tecnológicas com discente/egresso classificadas em T1, T2 ou T3 vinculadas à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                             |                    |
| Publicação de duas produções técnico/tecnológicas com discente/egresso em T1 no quadriênio com vínculo à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                             |                    |
| Ter coordenado/participado de dois projetos de pesquisa com financiamento, com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                             |                    |
| Ter coordenado dois projetos de pesquisa com participação de discente/egresso, com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                             |                    |
| Ter coordenado/participado de dois programas/projetos de extensão com participação de discente/egresso, com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                             |                    |
| Ter ministrado duas vezes disciplinas do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                             |                    |
| Ter concluído uma/ano orientação de discente de graduação, aperfeiçoamento ou especialização (Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Iniciação Científica – IC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                             |                    |
| Ter concluído duas orientações/coorientações de dissertações ou de outras modalidades de TCC do PPGEnf – MPEAPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                             |                    |
| Estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                             |                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| nacional ou internacional, à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <p>Comprovar realização de três ou mais das seguintes ações em parceria com instituições estrangeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros;</li> <li>- publicação de circulação internacional (WOS, SCOPUS);</li> <li>- visitante ou convidado para atividades técnico-científicas (<math>\geq 5</math> dias) em instituições estrangeiras;</li> <li>- estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (<math>\geq 5</math> dias) em instituições estrangeiras;</li> <li>- missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias);</li> <li>- participação em grupo de pesquisa no exterior;</li> <li>- projeto de pesquisa realizado com equipe internacional;</li> <li>- projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais;</li> <li>- projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional;</li> <li>- recebimento de aluno estrangeiro para estágio pós doutoral;</li> <li>- orientação ou coorientação de discentes estrangeiros regulares;</li> <li>- prêmios outorgados por instituição estrangeira;</li> <li>- representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas);</li> <li>- assessoria para a formulação de propostas de cursos novos no exterior.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <p>Comprovar realização de três ou mais das seguintes ações de inserção local, regional e nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação interinstitucional (conferências; palestras; seminários);</li> <li>- Consultoria/assessoria técnico-científica (instituições públicas – secretarias municipais, estaduais e federais);</li> <li>- Consultoria/assessoria técnico-científica agências de fomento;</li> <li>- Editoria em periódico qualificado (consultor ad hoc);</li> <li>- Membro de corpo editorial ou editor de periódicos especializados);</li> <li>- Representações (em agências de fomento, sociedades ou associações científicas);</li> <li>- Prêmios;</li> <li>- Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais);</li> <li>- Orientação de pós-doutorado; - Recebimento de professor visitante; - Professor visitante em outras instituições; orientação;</li> <li>- Recebimento de estágio sanduíche de alunos de outras instituições;</li> <li>- Integração entre programas de pós-graduação;</li> <li>- Experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação;</li> <li>- Participação em projeto com instituições de ensino, saúde e áreas afins, públicas ou privadas;</li> <li>- Formação de profissionais para áreas estratégicas;</li> <li>- Participação em programas institucionais de cooperação da CAPES, como: Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad;</li> </ul> |  |  |  |

|                                                                                                                   |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| - Participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP. |  |  |  |
| <b>Resultado (Total)**</b>                                                                                        |  |  |  |

\*Elaborados conforme diretrizes da CAPES para Avaliação Quadrienal (documentos disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>)

**\*\*Obs: Será reconhecido o docente permanente que atender totalmente ou parcialmente 80% dos critérios relacionados.**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3R930BJQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALEKSANDRO SCHAFER DA SILVA** (CPF: 001.XXX.690-XX) em 08/10/2021 às 22:58:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.

(Assinatura do sistema)



**CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 11/10/2021 às 18:45:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzgxMjdfMzgyMTlfMjAyMV8zUjgzMEJKUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038127/2021** e o código **3R930BJQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.